

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezesseis (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2.020), às 10:00 horas, na Zona Rural, nesta cidade de Meridiano, Estado de São Paulo, onde compareci eu Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao presente mandado expedido nos autos nº 0000589-81.1998 de **AVALIAÇÃO** promovidos por **Banco do Brasil S/A** contra **Espólio de Adair Rosa Cabral e outro**, em trâmite pelo 1º Vara Cível desta Comarca de Fernandópolis/SP, e, sendo aí, após observadas as formalidades legais, efetuei a **Avaliação** do seguinte bem imóvel:-

Fazenda Terra Nobre II com área de sete Hectares, noventa e quatro ares e catorze contiares (7.94,17) de propriedade de Adair Rosa Cabral (Falecido) cujo representante legal do espólio é o Sr. Luis Alves Cabral, imóvel objeto da Matrícula 35.463 do CRI de Fernandópolis.

Certifico que o imóvel em questão avaliado fica do lado direito da estrada de Ferro sentido Meridiano – Fernandópolis aonde constatei além do pasto uma caixa de água e um galpão o qual avalio em R\$ 262.480,00 (Duzentos e Sessenta e dois Mil quatrocentos e oitenta Reais )

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

  
.....  
Fernando de Souza Cordeiro  
Oficial de Justiça  
Mat. TJ 360.466